

DECRETO Nº 5481 – 01/11/2019 – SUPLEMENTAR (CÂMARA)
DECRETO Nº 5482 – 01/11/2019 - SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 5483 – 04/11/2019 - SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 5484 – 05/11/2019 - SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 5485 – 06/11/2019 - SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 5486 – 06/11/2019 - TRANSFERÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 5487

“DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS, SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE BELVEDERE 3ª PARTE.”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que os lotes do Loteamento Residencial Parque Belvedere 3ª Parte, de propriedade da empresa **SETPAR PARQUE BELVEDERE SPE LTDA.**, encontram-se caucionados em favor do Município e São Sebastião do Paraíso, em garantia da execução de obras de infraestrutura no citado Loteamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, através do manifesto nos autos do PDO-00014/19 - “Descaucionamento do Loteamento Residencial Parque Belvedere 3ª Parte”, opinou favoravelmente a liberação da caução dos lotes abaixo descritos, vez que já foi executada a infraestrutura exigida, podendo os mesmos serem descaucionados, conforme projeto aprovado pelo Decreto nº 4.134/2012, de 09 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados da caução os Lotes a saber:

a) Quadra O2: Lotes 01 ao 16; Quadra P2: Lotes 01 ao 45; Quadra Q2: Lotes 01 ao 42; Quadra R2: Lotes 01 ao 35; e, Quadra X2: Lotes 01 ao 17, no Loteamento Residencial Parque Belvedere 3º Parte, de propriedade da empresa **SETPAR PARQUE BELVEDERE SPE LTDA.**

Parágrafo único. Para a aprovação de projetos e liberação de obras nos lotes 01 a 08 da quadra V2 será imprescindível a apresentação de Parecer Ambiental.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de novembro de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal